

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

Edital ICEPi/SESA Nº 027/2025

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

1. O Resultado preliminar do processo seletivo de supervisores para os Programas de Residência em Saúde encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Cenário de Prática e por Grupo de Requisitos, ou seja, os candidatos serão classificados dentro de seus Cenários de Prática separados conforme o Grupo de Requisito selecionado.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
5. O Resultado Final e a Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) serão publicados no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, na data provável de **25/04/2025**.

CAPÍTULO XV - DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será **25 a 28/04/2025**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/2ZXjFGPf>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. No período de recurso, **SERÁ ACEITO e/ou CONSIDERADO** o envio e a complementação de documentação comprobatória de REQUISITOS para participação no Edital.
 - 14.1. Não serão aceitas documentações complementares referentes à pontuação, dessa forma, caso encaminhadas não serão consideradas.
 - 14.2. As documentações complementares encaminhadas para comprovação de requisito não serão computadas para pontuação final do candidato, sendo considerada a pontuação final do mesmo a obtida no resultado preliminar.
15. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, 22 de abril de 2025.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

US ANTONIO DALVI

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área do programa de residência no qual deseja pleitear vaga	Experiência profissional em processos de preceptoria na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
---	------------	------------------------	-------	--------	-----------------	--	---	--	---	---	---	---

NÃO HOUVE INSCRITOS

JERÔNIMO MONTEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL/ESF

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional área do programa de residência no qual deseja pleitear vaga	Experiência profissional em processos de preceptoria na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Curso em Metodologias Ativas (mínimo 40h)
---	------------	------------------------	-------	--------	-----------------	--	---	--	---	---	---	---

NÃO HOUVE INSCRITOS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 23/04/2025 09:19:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2025 09:19:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JEANE SILVA DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (SUPERVISORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NWNH01>